

Termos e Condições Gerais

Data da revisão: 20 de maio de 2018

Estes termos e condições gerais, quando incorporados por uma declaração de trabalho, escopo, cronograma, exposição, proposta ou cotação (doravante denominados como "SOW"), regem os serviços a serem prestados (doravante denominados como "Serviços") e constituem o acordo completo (doravante denominado coletivamente como "Contrato") entre o Cliente e a Merrill Administração e Documentos Ltda., uma organização limitada brasileira localizada à Rua Cleide, 60, São Paulo, SP, ou uma afiliada e/ou subsidiária (doravante denominadas coletivamente como "Merrill"), (cada qual representando uma "Parte" do contrato), identificados na SOW. Em caso de eventual conflito entre os termos e condições e uma SOW, as disposições da SOW deverão prevalecer.

1. Definição de preços; condições de pagamento e impostos

(a) Taxas. O Cliente deverá pagar à Merrill as tarifas (doravante denominadas como "taxas") estabelecidas na SOW. Se o cliente for representado por um assessor, a fim de favorecer o projeto descrito na SOW, o cliente deverá ficar responsável por pagar todos os custos gerados por tal assessor na realização dos serviços.

(b) Pagamento. O Cliente deverá pagar todas as taxas devidas no âmbito deste Contrato e eventuais SOWs dentro de 30 dias após o recebimento da fatura da Merrill. Faturas vencidas poderão incorrer em juros, de acordo com a legislação local vigente.

(c) Pedidos de alteração. Se o escopo dos Serviços for alterado, as partes devem acordar a atualização da SOW, por escrito, com base nas alterações realizadas nos Serviços, prazos, taxas ou outras questões relacionadas. Encargos de serviços opcionais ou adicionais, cotados na SOW, não necessitam de pedido de alteração.

(d) Impostos. Os montantes a pagar pelo cliente no âmbito do presente Contrato são estabelecidos excluindo-se todos os impostos aplicáveis. Caso a legislação local vigente exija que o Cliente retenha montantes sobre os pagamentos devidos à Merrill, nos termos do presente Contrato, o Cliente deverá: (i) proceder com tal retenção e remeter tais quantias às autoridades de tributação competentes; e (ii) garantir que, após tal dedução ou retenção na fonte, a Merrill receba, livre de passivos decorrentes de tal dedução ou retenção na fonte, uma quantia líquida equivalente ao montante que a Merrill receberia na ausência de tal dedução ou retenção na fonte obrigatória.

2. Rescisão

(a) Rescisão por conveniência. Uma SOW pode ser rescindida por qualquer uma das partes mediante aviso prévio, por escrito, de 90 dias.

(b) Rescisão por justa causa. Este contrato e qualquer SOW subjacente pode ser rescindido por justa causa, mediante notificação por escrito advinda de qualquer uma das partes relatando a violação material dos termos deste contrato pela outra parte (o não pagamento de qualquer taxa devida é um exemplo de violação significativa) e a não correção de tal violação no prazo máximo de 30 trinta dias corridos.

(c) Efeitos da rescisão. Após a rescisão ou expiração de uma SOW, o Cliente deverá: (i) interromper imediatamente o uso de todos os Serviços e ativos de propriedade intelectual (IP, conforme definição abaixo) da Merrill; e (ii) no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da fatura, pagar todas as taxas referentes aos Serviços prestados até a data da rescisão, bem como todas as taxas e despesas associadas à transferência dos Serviços a outro fornecedor, indicado pelo Cliente.

3. Propriedade

(a) Propriedade do cliente. O Cliente detém a propriedade e responsabilidade exclusiva pela exatidão, qualidade, integridade e adequação de todos os dados originais, conteúdos e informações fornecidos à Merrill em associação aos Serviços, e, sempre que pago, o cliente deterá a propriedade sobre todo conteúdo e/ou informação modificados, conforme especificado na SOW (doravante denominados coletivamente "Conteúdos", que, juntamente com as marcas registradas ou os logotipos do cliente, são denominados como "Materiais do cliente").

(b) Propriedade da Merrill. Todos os materiais, metodologias, sites web (doravante, "sites") e software que a Merrill use na prestação dos serviços, bem como quaisquer direitos de propriedade intelectual a eles relacionados, são de exclusiva propriedade da Merrill ("PI da Merrill").

4. Requisitos do cliente

(a) Licença sobre os materiais do cliente. O Cliente concede à Merrill uma licença sobre os Materiais do Cliente, na medida do necessário para que a Merrill preste os serviços contratados ao Cliente.

(b) Conteúdo. O Cliente deverá: (i) adotar o fornecimento à Merrill de cópias claras e legíveis do conteúdo, nas melhores condições possíveis; (ii) colaborar com a Merrill na correção de eventuais problemas associados ao conteúdo; (iii) manter um conjunto completo dos documentos entregues à Merrill, ou isentar a mesma de eventuais perdas ou danos causados aos documentos durante o transporte, armazenamento ou uso; (iv) relatar imediatamente à Merrill eventuais problemas e/ou erros com o conteúdo observados ou identificados pelo Cliente; e (v) notificar a Merrill por escrito sobre toda e qualquer ordem judicial que restrinja o uso, a distribuição ou a disposição dos Conteúdos entregues à Merrill.

5. Declarações e garantias

(a) Declarações gerais. Cada uma das partes declara e garante que: (i) tem plenos poderes e autoridade para celebrar este Contrato e executar suas obrigações nos termos do mesmo; (ii) respeitará todas as legislações aplicáveis; e (iii) utilizará dispositivos e procedimentos de detecção de vírus atualizados e geralmente aceitos para assegurar que os dados eletrônicos transmitidos à Merrill não contenham vírus ou outros componentes prejudiciais.

(b) Declarações da Merrill. A Merrill declara e garante que: (i) os serviços serão prestados usando práticas profissionais comprovadas, executadas de maneira competente e profissional; e (ii) obteve todas as permissões, licenças de software e autorizações necessárias sobre a PI da Merrill.

(c) Declarações do cliente. O Cliente declara e garante que: (i) possui legítima participação comercial, ou que obteve todas as permissões e consentimentos necessários, exigidos por lei, para transferir os Conteúdos, de modo que a Merrill possa usá-los e processá-los nos termos deste contrato, sem infringir a lei; (ii) delegou autoridade a seus assessores para fornecerem instruções em relação aos Serviços, e a Merrill não tem qualquer responsabilidade por verificar se tais instruções estão sendo cumpridas pelo cliente; e (iii) não usará os Serviços para fins ilícitos ou fraudulentos, nem permitirá que outros o façam.

(d) Renúncia de garantia. EXCETO QUANDO EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS COMO TAL, SEM QUAISQUER GARANTIAS EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, GARANTIA DE ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO ESPECÍFICO OU GARANTIAS DE NÃO VIOLAÇÃO OU DE COMERCIALIZABILIDADE.

6. Confidencialidade.

(a) "Informações confidenciais" significam informações proprietárias de uma das partes, incluindo, sem limitação, os Materiais do Cliente (incluindo dados pessoais controlados pelo Cliente), invenções, segredos comerciais, planos de marketing, programas, códigos-fonte, dados e outros documentos e informações de acionistas e clientes, bem como outras informações relacionadas aos negócios desta parte. O termo Informações Confidenciais não inclui: (i) informações que já estejam em posse da parte receptora ou que sejam de seu conhecimento antes do recebimento da parte divulgadora; (ii) informações que forem ou se tornarem publicamente disponíveis sem a intervenção da parte receptora; (iii) informações que forem ou se tornarem disponíveis por direito, de forma irrestrita, à parte receptora, a partir de uma fonte diferente da parte divulgadora; ou (iv) informações que forem desenvolvidas de forma independente pela parte receptora.

(b) Cada uma das partes reconhece que a outra parte é proprietária ou possui Informações Confidenciais valiosas. Cada uma das partes deverá manter tais informações confidenciais da outra parte em estrita confidencialidade, não efetuando qualquer divulgação sem o consentimento prévio por escrito da parte divulgadora, exceto conforme necessário para favorecer os serviços, tomando todas as medidas razoáveis para manter a confidencialidade de todas as Informações Confidenciais. Após a rescisão do Contrato, todas as cópias de qualquer Informação Confidencial de uma parte em posse da outra parte devem ser destruídas ou devolvidas à parte divulgadora. Não obstante o disposto no item 6(b), nenhuma das partes é obrigada a apagar imediatamente as Informações Confidenciais contidas em um backup arquivado no sistema computacional, feito em conformidade com os procedimentos de segurança e recuperação de desastres de tal parte, contanto que tais cópias arquivadas permaneçam totalmente sujeitas a essas obrigações de confidencialidade até o momento de sua destruição e/ou eliminação.

(c) Se uma das partes for compelida por ordem judicial, intimação ou outra demanda legal a divulgar Informações Confidenciais da outra parte, a parte compelida à divulgação deverá fornecer à outra parte um aviso prévio (exceto quando tal aviso for proibido por lei) de modo que esta, segundo seu exclusivo critério e às suas próprias custas, possa buscar uma ordem de proteção e/ou outro recurso cabível.

(d) Eventuais dados pessoais contidos dentro dos Conteúdos são protegidos em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis.

7. Limitação de responsabilidade. NEM A MERRILL NEM O CLIENTE DEVERÃO SER RESPONSÁVEIS PELA OUTRA PARTE OU POR EVENTUAIS TERCEIROS, SOB NENHUMA TEORIA OU HIPÓTESE DE RESTITUIÇÃO, SEJAM ELAS BASEADAS EM CONTRATO, ATO ILÍCITO (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA E RESPONSABILIDADE ESTRITA), NOS TERMOS DE UMA GARANTIA OU DE OUTRA FORMA, POR EVENTUAIS PERDAS OU DANOS

PUNITIVOS, INDIRETOS, ESPECIAIS, INCIDENTAIS OU CONSEQUENTES, INCLUINDO PERDAS OU DANOS A PROPRIEDADES OU EQUIPAMENTOS, PERDA DE RECEITAS, PERDA DE DADOS DO CLIENTE, OU PERDA DO USO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS OU SISTEMAS. O CLIENTE CONCORDA EXPRESSAMENTE QUE, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO NO PRESENTE DOCUMENTO, OS RECURSOS FORNECIDOS NESTE CONTRATO SÃO EXCLUSIVOS E QUE, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A RESPONSABILIDADE TOTAL SOMADA DA MERRILL, SOB QUALQUER TEORIA DE RECUPERAÇÃO - SEJA ELA BASEADA EM CONTRATO, ATO ILÍCITO, EVENTUAIS GARANTIAS OU OUTROS - DEVERÁ EXCEDER O PREÇO TOTAL PAGO OU A PAGAR PARA A MERRILL NOS TERMOS DA SOW APLICÁVEL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO EVENTO QUE DEU ORIGEM A TAL RESPONSABILIDADE. POR VIOLAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE, A RESPONSABILIDADE DE CADA UMA DAS PARTES NÃO DEVE EXCEDER QUINHENTOS MIL DÓLARES (US\$ 500.000). AS DISPOSIÇÕES DESTE PARÁGRAFO NÃO SE APLICAM A VIOLAÇÃO POR UMA DAS PARTE DOS TERMOS DE PROPRIEDADE CONTIDOS NESTE CONTRATO, NEM A CASOS DE NEGLIGÊNCIA OU DOLO.

8. Termos de hospedagem. As disposições a seguir se aplicam à medida que os Serviços incluam a hospedagem dos Conteúdos do cliente em uma plataforma baseada na internet (doravante denominada como “Site web”):

(a) Usuários do Site

(i) Definições. Os usuários do Site (doravante denominados como “Usuários” ou “Revisores”) são indivíduos autorizados pelo Cliente, por escrito, e habilitados pela Merrill ou pelo Cliente para acessar os Conteúdos no Site. Os “Gerentes” são os Revisores autorizados pelo Cliente a carregar e gerenciar os Conteúdos, convidar outros Gerentes e Revisores e acessar relatórios.

(ii) Número. O Cliente declara e concorda que não excederá o número máximo de Usuários permitidos pela SOW, contanto que, se tal número não for especificado, o número de usuários permitidos seja ilimitado, e não permitirá que uma conta de usuário seja usada por mais de um usuário autorizado.

(iii) Obrigações. Os usuários devem concordar com os Termos de uso e a Política de privacidade da Merrill incluídos no Site, e que podem ser alterados ocasionalmente pela Merrill segundo seu exclusivo critério.

(b) Contratos de nível de serviço

(i) Manutenção programada. A Merrill realiza manutenção periódica no Site para atualizações do sistema, manutenção e procedimentos de backup (doravante denominado como “Manutenção programada”). Um aviso prévio é fornecido na tela de login do Site. A manutenção programada é limitada ao período das 22h00 no sábado às 5h00 no domingo (todos os horários conforme Hora Oficial Central dos Estados Unidos), não devendo exceder 4 (quatro) horas por mês calendário.

(ii) Garantia de disponibilidade. Além da manutenção programada, a Merrill garante que o Site estará disponível pelo menos 99,5% do tempo, medido no período de base de 12 (doze) meses, a contar da data de início da vigência do presente Contrato, e pelo menos 98,5% do tempo medido no período de base de 1 mês corrido (doravante denominado coletivamente como “Garantia de disponibilidade”).

(iii) Exceções. Não há período de inoperabilidade incluso no cálculo da Garantia de Disponibilidade, na medida em que tal tempo de inatividade se deve a (x) falha na conectividade com a internet do cliente ou seus usuários e revisores; ou (y) problemas com a internet ou outras falhas de trânsito, diferentes daquelas que surgem em redes que precisam ser fornecidas ou controladas pela Merrill.

(iv) Créditos de serviço. Se a Merrill não cumprir a garantia de disponibilidade durante o Prazo, o cliente pode: (x) rescindir este contrato nos termos do item 2(c); e (y) exigir que a Merrill entregue, tão logo seja comercialmente possível, o Conteúdo do Site ao representante designado do Cliente, se o mesmo fizer o pedido no prazo de 5 cinco dias após o descumprimento por parte da Merrill da garantia de disponibilidade; ou (z) solicitar que a Merrill forneça ao Cliente os créditos descritos na tabela abaixo, contanto que o Cliente faça tal pedido até vinte 20 (vinte) dias após a Merrill deixar de cumprir a garantia de disponibilidade acordada.

Percentual real em que o Site está disponível	Crédito
98,5% ou mais	Nenhum
De 97% a menos de 98,5%	10% das mensalidades
De 96% a menos de 97%	25% das mensalidades
De 95% a menos de 96%	50% das mensalidades
Menos de 95%	100% das mensalidades

(c) Reconhecimento do cliente. A Merrill não será responsável pela eventual violação do presente Contrato caso um terceiro tenha acesso ao(s) Site(s) ou banco(s) de dados proprietário(s) da Merrill, contanto que a Merrill utilize medidas comercialmente razoáveis para proteger tais dados de acesso ilegal, e esteja em conformidade com suas obrigações nos termos do presente Contrato.

(d) Rescisão. Após a rescisão ou expiração de uma SOW ou do presente Contrato, ocorrerá o seguinte:

(i) A Merrill cancelará o acesso do cliente e de todos os usuários ao(s) Site(s).

(ii) Se, no prazo de 60 (sessenta) dias após a rescisão ou expiração da SOW, as faturas não forem pagas integralmente, ou não forem razoavelmente contestadas por escrito, a Merrill não terá qualquer obrigação de preservar ou retornar o conteúdo.

(iii) A Merrill excluirá permanentemente todo conteúdo e arquivos em cache mantidos em seus sistemas de hospedagem. Após a rescisão ou a expiração da SOW, as obrigações da Merrill relativas à hospedagem dos Conteúdos no Site deixarão de existir.

(iv) Todas as cópias restantes de quaisquer Informações Confidenciais de uma das partes que, então, estejam em posse da outra parte, deverão ser destruídas ou devolvidas à parte divulgadora, segundo exclusivo critério da parte detentora de tais informações.

9. Generalidades

(a) Legislação aplicável. Este Contrato deverá ser interpretado e aplicado em conformidade com a legislação do Brasil, sem dar efeito a princípios de conflitos de leis. Todos os litígios decorrentes e/ou relacionadas a este Contrato deverão ser submetidos à jurisdição exclusiva dos tribunais da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil - regra com que ambas as partes consentem de forma irrevogável.

(b) Análises. Após tornar os conteúdos anônimos removendo todas as referências a valores numéricos, nomes próprios, endereços e locais (doravante denominados como “Conteúdos anônimos”) e incorporando tais Conteúdos anônimos a informações similares, derivadas ou obtidas de outros clientes da Merrill (doravante denominados coletivamente como “Conteúdos agregados”), o cliente concede à Merrill uma licença não-exclusiva, totalmente paga, vigente em todo o mundo e irrevogável para usar os Conteúdos agregados exclusivamente para melhorar os recursos e as funcionalidades dos Serviços.

(c) Partes restritas. A Merrill reserva à si o direito de proibir os Serviços para qualquer empresa ou indivíduo de um país embargado ou sancionado, bem como de restringir o acesso ou a utilização dos Serviços para qualquer parte restrita com base nas listas de proibições do governo.

(d) Atribuição. Este contrato é vinculativo e assegura benefícios para ambas as partes e seus respectivos sucessores e cessionários. Fica acordado e entendido que, mesmo sem obter consentimento prévio por escrito, a Merrill pode ceder seus direitos, participação e/ou obrigações garantidos pelos termos do presente Contrato ou de qualquer SOW relativas ao mesmo, para qualquer empresa matriz, subsidiária ou afiliada da Merrill, ou para um sucessor dos bens ou estoque da Merrill os ativos de qualquer uma de suas unidades de negócios. Após obter o consentimento prévio por escrito da Merrill, o Cliente pode atribuir seus direitos, participação e obrigações nos termos deste Contrato para qualquer empresa matriz, subsidiária ou afiliada do Cliente.

(e) Entidades independentes. O Cliente e a Merrill estão atuando aqui como entidades independentes. A Merrill não deve ser considerada ou tomada por um agente, funcionário, empreendimento conjunto ou parceiro do Cliente. O pessoal da Merrill não deve ser considerado funcionário do Cliente, não tendo direito a eventuais benefícios que o Cliente concede a seus funcionários e não tem autoridade para atuar ou se propor a atuar em nome do Cliente. Nem o Cliente, nem a Merrill tem o direito de, e nem devem tentar, exercer qualquer controle sobre a outra Parte. Cada uma das partes deverá ser unicamente responsável por contratar, demitir, promover, rebaixar, pagar, definir as taxas de pagamento, impostos, benefícios e outros termos e condições em relação a seus próprios funcionários.

(f) Avisos. Sempre que houver no presente Contrato a previsão de fornecimento, serviço ou entrega de qualquer aviso, tal aviso deverá ser feito por escrito e entregue através de um método que permita a geração de um comprovante de entrega.

(g) Força maior. Se o atraso ou a falha no cumprimento por uma das partes de qualquer obrigação estipulada no presente Contrato for causado por motivo de Força Maior, tal obrigação (à exceção da obrigação de pagar valores quando devido) será suspensa durante o período de duração da condição de Força Maior, não sendo considerada uma violação deste Contrato. A parte que tiver uma obrigação suspensa devido a essas condições, deverá fornecer aviso imediato por escrito do evento de Força Maior em questão, bem como sua melhor estimativa razoável de quando tal evento será superado.

(h) Serviço contábil ou jurídico. O cliente reconhece e concorda que os Serviços são essencialmente serviços de gestão de informações e que nenhum deles constituem ou se destinam a constituir uma prestação de serviços contábeis ou aconselhamento jurídico.

(i) Contrato integral. Esse Contrato, juntamente com eventuais SOWs aplicáveis, constituem o Contrato integral entre as partes e substituem todo e qualquer acordo, promessa, proposta, representação, entendimento e negociação estabelecidos anteriormente, seja por via oral ou escrita, entre as partes em relação ao assunto aqui tratado. A Merrill rejeita a inclusão de quaisquer termos diferentes e/ou adicionais propostos pelo Cliente, a menos que expressamente acordado por escrito.

(j) Vias. Este Contrato deve ser assinado nos idiomas inglês e português. Em caso de eventual discrepância entre as versões em inglês e português, a versão em português deverá prevalecer.